



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 039 /17

**Processo Administrativo n.º** 16/10/15678

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da Escola E.M.E.F. Correa de Mello

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.E.F. CORREA DE MELLO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.142/0001-99, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 59 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV Toshiba LED 48"	02	3.598,00
02	Blu-Ray Sony	02	702,00
03	Furadeira Impacto 3/8 Black & Decker	01	162,80
04	Central Elétrica CP 4000	01	230,00
05	Ventilador de parede Ventisol 60 Cm Preto	01	259,48
06	Furadeira Impacto ½ Skil 6055 127V	01	199,20
07	Multifuncional Acotank I355BR Epson	02	1.398,00
08	Condicionador de ar de janela	01	2.390,00
09	Unidade interna Split – Condicionador de Ar Samsung 18KBTU	01	1.024,70
10	Unidade externa Split – Condicionador de Ar Samsung 18KBTU	01	1.024,70
11	CPU com periféricos Intel Pentium Dual Core	01	1.638,50
12	CPU com periféricos Intel Core I3 3,5Ghz	01	1.952,50
13	Monitor Philips 18,5 LDC LED	02	756,00



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 15.335,88 (quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 59 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 MAR. 2017

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.E.F. CORREA DE MELLO**

Representante Legal:

RG nº 237423290

CPF nº 15576128893